

TERMO DE LIBERAÇÃO E CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Pelo presente Termo de Liberação e Cancelamento Parcial de Hipoteca e, na melhor forma de direito, **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação da RB Capital Companhia de Securitização), sociedade por ações registrada na Categoria S1 na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.773.542/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35300157648, neste ato representada na forma de seu estatuto social, para todos os fins de direito, **outorga a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação parcial das obrigações**, conforme previstas na Escritura Pública de Hipoteca, lavrada em 17/09/2020, pelo 29º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP (Livro nº 1319, págs. 295/344), registrada sob o nº R.34 de 08/12/2020 da matrícula nº 173.140 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR (registro anterior das matrículas mencionadas abaixo) (“Hipoteca”), à **(i) NOVUM DIRECTIONS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3º andar, conjunto 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.861.820/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35300555376; **(ii) GAFISA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na CVM sob o nº 16101, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3º andar, parte, conjunto 32, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.545.826/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35300147952, e **(iii) SPE Parque Ecoville – Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3º andar, conjunto 32, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.072.524/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.221.560.482, **autorizando** para todos os fins, o Sr. Oficial do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/PR a proceder à **baixa e respectivo cancelamento parcial** da Hipoteca, correspondente exclusivamente às hipotecas mencionadas na Av.02 de 05/03/2021 das matrículas dos imóveis objetos das **matrículas n.ºs** 216.747 (Unidade 57 da Torre Passaúna), 216.781 (Unidade 101 da Torre Passaúna) e 216.868 (Unidade 208 da Torre Passaúna), todas **do 8º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR**, todas do empreendimento denominado

"Parque Ecoville", situado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400 – Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR (“Imóveis”).

Dessa forma, fica, portanto, o Cartório de Registro de Imóveis competente, desde já, expressamente autorizado a proceder a todos os registros e averbações que se façam necessários para a liberação parcial das hipotecas instituídas sobre os Imóveis, nos termos deste Instrumento.

São Paulo, 1 de novembro de 2022.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Thiago Faria Silveira

Cargo: Procurador

Nome: Jessica Diniz Custodio

Cargo: Procuradora